



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
03/10/2007  
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal N° 810/2007  
De 03 de outubro de 2007.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

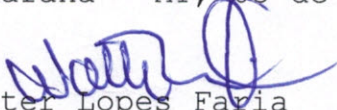
**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a despesa com o Programa desenvolvido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia para implantação de Centro de inclusão digital nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão - 05- Secretaria de Educação  
Unidade 01- Departamento de Educação  
Função - 19 - Ciência e Tecnologia  
Programa - 25- Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Sub-Função 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico  
Projeto - 1.157 - Centro de Inclusão Digital  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 39.293,40  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 5.583,76  
33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.350,00  
33.90.36.00.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física... R\$ 5.852,84  
33.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 920,00

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 03 de outubro de 2007

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal